PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

L E I Nº 1540

Dá denominação a logradouro público.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua CECÍLIA BUZATO MARCOS, a atual Rua Viçosa, no Bairro Ponte Preta, nesta cidade.

Art. 2º - Ficará o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas, assim como comunicar essa decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 08 de agosto de 1982

Irineu Gomes Filho

Prefeito Municipal -

Maria Aparecida Souza Lima

- Diretora de Administração -